



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1510/2024
21/03/2024 - 11:41
IND 814/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal indicar aos órgãos competentes, a instalação de fraldário em ambientes coletivos, públicos ou privados.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **a instalação de fraldário em ambientes coletivos, públicos ou privados**. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

A indicação trata de adequar os estabelecimentos à realidade da atual família brasileira. É visível o aumento de pais separados, de pais desacompanhados ou mesmo de pais homoafetivos, os quais se deparam com situações em que necessitam trocar as fraldas de seus bebês, não conseguindo exercer tal tarefa, principalmente por não disporem de fraldários nos banheiros masculinos.

A maioria dos fraldários instalados nos estabelecimentos comerciais e públicos são dirigidos exclusivamente às mães. A nova configuração da família brasileira, é muito comum que pais e mães compartilhem, cada vez mais as responsabilidades nos cuidados com os bebês.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2024.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador